Anexo I

Relação de informações e documentos a serem divulgados na página da internet da operadora de plano de assistência à saúde

1. Para que possa requerer a autorização prévia anual para movimentar seus ativos garantidores, a operadora de plano de assistência à saúde deverá comprovar que divulga periodicamente, de forma clara e objetiva, em local de destaque e fácil acesso de sua página na internet, cumprindo forma e conteúdo especificados, de modo a zelar pela previsibilidade e transparência de atos, compromissos, situação de negócio e decisões, as seguintes informações:

a) demonstrações contábeis parciais, no mínimo, dos últimos 4 (quatro) trimestres, obedecendo classificação contábil prevista em Plano de Contas da ANS;
b) indicadores conforme metodologia de cálculo constante do Anexo II desta IN;
c) demonstrações contábeis completas e respectivo parecer de auditoria independente externa acerca, no mínimo, dos 2 (dois) últimos exercícios, conforme a regulamentação do sistema de saúde suplementar;
d) relatório da administração, contendo, além do determinado na regulamentação do sistema de saúde suplementar, informações sobre o andamento do negócio, desempenho e expectativas para curto, médio e longo prazo, bem como metas e ações projetadas para cumprimento das normas da ANS sobre critérios de manutenção de Recursos Próprios Mínimos e constituição de Provisões Técnicas; e
e) ata da assembleia geral de acionistas, quotistas, cooperados ou associados ou da reunião de sócios, ou do órgão competente no caso de fundações, que deliberou sobre o relatório da administração e sobre as demonstrações contábeis, no mínimo, do último exercício social, devendo ser observado, no que couber, o disposto no art. 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

2. As atualizações das informações previstas no subitem 1.a deverão ser divulgadas trimestralmente, no prazo do envio à ANS do Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde – DIOPS.

3. Referente ao subitem 1.b, as atualizações dos indicadores previstos dos numerais 1 a 3 e 7 a 11 do Anexo II deverão ser divulgadas anualmente, no prazo do envio à ANS do DIOPS referente ao 4º (quarto) trimestre (mantendo-se os indicadores referentes ao ano anterior nos outros trimestres); e dos previstos nos numerais 4 a 6 e 12 a 13 do Anexo II, trimestralmente, no prazo do envio à ANS do respectivo DIOPS.

4. As atualizações da documentação prevista nos subitens 1.c e 1.d deverão ser divulgadas anualmente, no prazo do envio à ANS das Demonstrações Contábeis e parecer de auditoria independente.

5. As atualizações da documentação prevista no subitem 1.e deverão ser divulgadas a cada novo exercício ou sempre que houver modificação, em virtude de anulação da deliberação original ou por qualquer outro motivo, em até 30 (trinta) dias da data da realização da assembleia.

6. Com referência a todas as informações constantes nos subitens do item 1, deverão ser sempre preservadas as divulgações referentes a períodos pretéritos, mantendo-se, pelo menos, na página de internet da operadora os registros de todas as informações apresentadas da data da formulação do requerimento da autorização em diante, incluindo eventuais retificações.

Anexo II

Relação de Indicadores a serem Divulgados e Metodologia para Cálculo dos Indicadores, com Base nos Dados Acumulados em 12 (doze) meses

1. Margem de Lucro Líquida (MLL)

Mostra a relação entre o resultado líquido e o total das receitas com operação de planos de saúde (contraprestações efetivas):

$$\text{MLL} = \frac{\text{Resultado Líquido}}{\text{Contraprestações Efetivas}}$$

2. Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE)

Mostra a relação entre o resultado líquido e o patrimônio líquido:

$$\text{ROE} = \frac{\text{Resultado Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

3. Retorno sobre o Ativo (ROA)

Mostra a relação entre o resultado líquido e o ativo total:

$$\text{ROA} = \frac{\text{Resultado Líquido}}{\text{Ativo Total}}$$

4. Percentual de Despesas Assistenciais em relação às Receitas de Contraprestações (DM)

Mostra a relação entre despesas assistenciais (ou despesas médicas ou sinistralidade) e o total das receitas com contraprestações efetivas (ou operação de planos de saúde):

$$\text{DM} = \frac{\text{Eventos Indenizáveis Líquidos}}{\text{Contraprestações Efetivas}}$$

5. Percentual de Despesas Administrativas em relação às Receitas de Contraprestações (DA)

Mostra a relação entre despesas administrativas e o total das receitas com contraprestações efetivas (ou operação de planos de saúde):

$$\text{DA} = \frac{\text{Despesa Administrativa}}{\text{Contraprestações Efetivas}}$$

6. Percentual de Despesa Comercial em relação à Receita de Contraprestações (DC)

Mostra a relação entre despesas comerciais e o total das receitas com contraprestações efetivas (ou operação de planos de saúde):

$$\text{DC} = \frac{\text{Despesa Comercial}}{\text{Contraprestações Efetivas}}$$

7. Índice combinado ampliado (COMBA)

Mostra a relação entre despesas operacionais (administrativas, comercialização e assistenciais) e as receitas (contraprestações efetivas), incluindo o resultado financeiro líquido:

$$COMBA = \frac{\text{Despesas administrativas} + \text{Despesas de comercialização} + \text{Eventos indenizáveis líquidos}}{\text{Contraprestações efetivas} + \text{Resultado financeiro líquido}}$$

8. Liquidez Corrente (LC)

Mostra a relação entre os ativos conversíveis em dinheiro no curto prazo e as dívidas de curto prazo:

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

9. Capital de terceiros sobre o Capital próprio (CT/CP)

Representa a relação entre o total das dívidas e o Patrimônio líquido:

$$CT/CP = \frac{\text{Exigível total}}{\text{Patrimônio líquido}}$$

10. Índice de endividamento de curto prazo (ENDIVCP)

Mostra a relação entre o Passivo Circulante e o Ativo total:

$$ENDIVCP = \frac{\text{Passivo circulante}}{\text{Ativo total}}$$

11. Endividamento (ENDIV)

Índice de endividamento. Mostra a relação entre o Exigível total e o Ativo total:

$$ENDIV = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

12. Margem EBIT (LAJIR)

Lucro Antes de Juros e Impostos:

$$EBIT = \frac{\text{ResultadoLíq} + \text{DespFinanceiras} + IR + CSLL - \text{ImpDiferidos}}{\text{ContraprestaçõesEfetivas}}$$

13. Margem EBITDA (LAJIDA)

Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização:

$$\text{EBITDA} = \frac{\text{ResultLíq} + \text{DespFinanc} + \text{IR} + \text{CSLL} - \text{ImpDifer} + \text{Deprec} + \text{Amortiz}}{\text{Contraprestações Efetivas}}$$